

		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL												
		JUSTIÇA DO TRABALHO												
		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ												
		Mapa Comparativo de Preços												
			Cotação Recebidas						PAINEL DE COMPRAS PNCP				INTERNET	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COTAÇÃO 1 SOU POLÍCIA (proposta)		COTAÇÃO 2 SARQUIS (proposta)		COTAÇÃO 3 METALCOURO (proposta)						www.grifogap.com	MENOR PREÇO
1	Distintivo da Polícia Judicial com Porta-Distintivo.	50	R\$ 119,90	R\$ 5.995,00	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00	R\$ 159,80	R\$ 7.990,00	R\$ 176,51	R\$ 8.825,50	R\$ 184,96	R\$ 9.248,00	R\$ 145,00	R\$ 119,90
2	Porta-Documentos com Distintivo.	50	R\$ 109,90	R\$ 5.495,00	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00	R\$ 159,80	R\$ 7.990,00	R\$ 148,61	R\$ 7.430,50	R\$ 199,99	R\$ 9.999,50	R\$ 155,00	R\$ 109,90
3	Insígnias de Lapela (bottoms).	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	R\$ 41,85	R\$ 4.185,00	R\$ 20,23	R\$ 2.023,00	R\$ 38,00	R\$ 15,90
TOTAL:			R\$ 13.080,00		R\$ 15.499,00		R\$ 21.480,00		R\$ 20.441,00		R\$ 21.270,50			R\$ 13.080,00
EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA		Janderson Leonardo de Oliveira												
MÉTODO UTILIZADO		Menor preço global.												
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA (Conforme IN SEGES 65/2021)		Vantajosidade da contratação.A vantajosidade da contratação restou demonstrada pela pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas no fornecimento de coletes balísticos. Embora tenham sido obtidas apenas duas cotações, verificou-se que a proposta de menor valor apresenta preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme confronto com os valores constantes do Pannel de Compras do PNCP e com informações disponíveis na Intranet deste Tribunal. Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida atende ao princípio da economicidade e mostra-se vantajosa para a Administração.												
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DE COTAÇÃO OBTIDA DIRETAMENTE DAS EMPRESAS: (IN Seges/ME 65/2021 - Art 3o - Inciso VIII)		Com o objetivo de obter estimativas de preços compatíveis com os praticados no mercado, foram encaminhadas solicitações de cotação, por meio eletrônico, a 4 (quatro) empresas potencialmente aptas ao fornecimento do objeto pretendido, selecionadas com base em sua atuação no segmento correspondente. Apesar das diligências realizadas, apenas 1 (uma) empresas apresentaram propostas comerciais dentro do prazo estabelecido. A baixa taxa de retorno por parte dos fornecedores consultados constitui circunstância alheia à atuação da Administração, a qual adotou medidas razoáveis e suficientes para ampliar a competitividade e obter o maior número possível de cotações. Assim, as empresas que encaminharam propostas foram consideradas para a composição da pesquisa de preços, por terem atendido à solicitação da Administração e demonstrado capacidade de fornecimento do objeto. Ademais, os valores apresentados foram confrontados com outras fontes de pesquisa admitidas pela IN SEGES/ME nº 65/2021, revelando-se compatíveis com os preços praticados no mercado, o que confere confiabilidade aos parâmetros utilizados para a estimativa do valor da contratação.												
JUSTIFICATIVA PARA NÃO PRIORIZAÇÃO DE PREÇOS ORIUNDOS DE SISTEMAS OFICIAIS DE GOVERNO (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 1o)		Não se aplica.												
JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO FORA DO PRAZO DE UM ANO ANTECEDENTE (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 3o)		Não se aplica.												
JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO COM MENOS DE TRÊS VALORES (IN Seges/ME 65/2021 - Art 6o - § 5o)		Não se aplica.												